



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	75272/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ:	07.209.225/0001-00
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	EDU LAUDI PASCOSKI
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITANHANGA
NÚMERO OS:	13610/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Itanhanga, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhora Maria das Dores Silva Modesto.

Após análise das manifestações de defesa o Auditor concluiu pela permanência da seguinte irregularidade:

Resultado da Análise

EDU LAUDI PASCOSKI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de créditos adicionais no total R\$ 585.437,73 com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 7 de Novembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO